Da apresentação pessoal (dos segmentos masculino e feminino) – Cap IX

1) Quanto ao uso de tatuagem:

a) não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas quando o militar estiver trajando uniforme. **É vedada** a tatuagem em qualquer parte do corpo que faça alusão à:

- ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- violência e à criminalidade;
- ideia ou ao ato libidinoso;
- discriminação ou ao preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou
- ideia ou ao ato ofensivo às Forças Armadas, ao decoro militar e aos bons costumes.

e. Quanto ao uso de outros acessórios:

1) cordão para pescoço: **permitido** o uso de 1 (um) colar no pescoço, dourado e/ou prateado, formado por uma só volta e de fina espessura. Deve ser usado por baixo da gola ou por dentro da camisa ou camiseta;

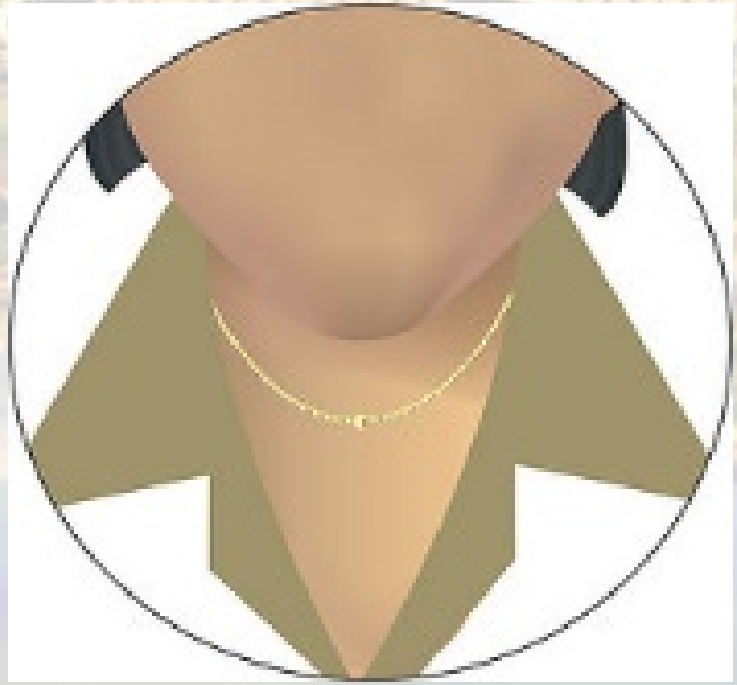

2) pingente: **permitido** o uso de pingente metálico, dourado e/ou prateado, de fina espessura, por baixo da gola e por dentro da camisa/camiseta, **desde que não faça alusão** à(s):

- ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- violência e à criminalidade;
- ideia ou ao ato libidinoso;
- discriminação ou ao preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou
- ideia ou ao ato ofensivo às Forças Armadas, ao decoro militar e aos bons costumes.

3) anel: **permitido** o uso de até 2 (dois) anéis, incluindo aliança e anel de formatura, para o segmento masculino, e de até 3 (três) anéis, para o segmento feminino;

4) pulseira: **PERMITIDO PARA O SEGMENTO FEMININO,** o uso de até 2 (duas) pulseiras com ou sem pingente, metálica, de fina espessura, dourada e/ou prateada; e

5) **é vedado** o uso de bracelete, adorno de tornozelo e de *bótons* ou *pins* sobrepostos a qualquer peça de uniforme e uso de *piercing e* implante subcutâneo em partes do corpo que fiquem expostas quando o(a) militar estiver trajando qualquer uniforme;

Obs: Nenhum acessório ou adereço pode destoar em cor ou tamanho do conjunto do uniforme.